

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI  
N.º 20  
28/01/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Milton Ribeiro

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Rita Leal Paixão

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Carla Siqueira da Silva

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Aline da Silva Marques

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E  
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E  
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL**

Thaiane Moreira de Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.**

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Carla Siqueira da Silva

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**  
Miriam de Fátima Cruz  
Erika Reisinger Fernandes Krauss  
Eduardo Barreto Teixeira

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

# SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 23 (VINTE E TRÊS) páginas, contendo as seguintes matérias:

**NOTA GERAL DE RETIFICAÇÃO:** alteração da parte pré-textual

## **SEÇÃO I**

**DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO** 3

DTS FCB 01 2022

DTS GLC 02 2022

DTS MSS 02 2022

## **SEÇÃO II**

**COMUNICADOS, EDITAIS E OUTROS** 7

EDITAL CEL MFE 01 2022 (CHEFE E SUBCHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO)

## **SEÇÃO IV**

**DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS** 13

DTS CPTA 10 2022

DTS CPTA 11 2022

**PORTARIAS** 15

PORTARIA 2.018 2021

PORTARIA 79 2022

PORTARIA 104 2022

PORTARIA 105 2022

PORTARIA 106 2022

PORTARIA 107 2022

PORTARIA 108 2022

PORTARIA 68.309 2022

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA  
Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FCB Nº: 01 de 27 de janeiro de 2022.**

**EMENTA:** Designa docentes para constituírem Banca Examinadora de Concurso Público de provas e títulos para professor substituto.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS** do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1 ó Designar os docentes abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, constituírem a Banca Examinadora de Concurso Público de provas e títulos para Professor Substituto, para as disciplinas de Anatomia do Departamento de Ciências Básicas do Instituto de Saúde de Nova Friburgo dos Cursos de Biomedicina, Fonoaudiologia e Odontologia.

**THIAGO DA SILVA TORRES - SIAPE: 2456894**

**LEONARDO DE SOUZA MENDONÇA ó SIAPE: 2028204**

**ALINE CARDOSO CASECA ó SIAPE: 1893467**

**RENATO GUIMARÃES VARGES ó SIAPE: 2567642**

**(SUPLENTE)**

**AMANDA SAMPAIO STORCH ó SIAPE: 1098893**

**(SECRETÁRIA)**

2 ó Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

**CÁSSIA MÔNICA DE OLIVEIRA COSTA ROCHA**  
Chefe do Departamento do Departamento de Ciências Básicas  
SIAPE: 1581740

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO N.º 02/2022 - GLC ó 26/01/2022**

EMENTA: designa comissão de avaliação docente.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

1. Designar RONALDO AMORIM OZORIO DA MATTA LIMA, Professor Associado 2, Mat. SIAPE n.º 2342235, ANDRÉ LUIZ DIAS LIMA, Professor Associado 2, Mat. SIAPE n.º 2524537 e CIRLENE DE SOUSA SANSON, Professora Adjunto 1, Mat. SIAPE n.º 1447377, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de avaliação e elaboração do parecer do relatório de atividades do terceiro ano de estágio probatório da Profa. ELAINE ALVES SANTOS MELO, mat. SIAPE n.º 1892090.
2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

THAÍSE P. BASTOS S PIO  
CHEFE DO DEPARTAMENTO  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MSS Nº 002 de 26 de janeiro de 2022.**

**Ementa:** Designa docentes para comporem Banca Avaliadora de Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SOCIEDADE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

- 1 Designar os docentes Vanessa Maia Rangel, mat. SIAPE 2083441, Magda de Souza Chagas, mat. SIAPE 1176078 e Amanda Ornela Hyppolito, mat. SIAPE 2361780, para, sob a presidência da primeira, comporem a Banca Avaliadora do Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Medicina do discente **Gabriel Alvenca Meyas**, matrícula 216016158, intitulado **DESAFIOS E SOLUÇÕES NA PORTA DE ENTRADA: A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE NO COMBATE À COVID-19**.

Esta DTS substitui a DTS MSS 001/2022, publicada no BS nº 09 de 13 de janeiro de 2022 e entra em vigor na data de sua publicação.

MOEMA GUIMARÃES MOTTA  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SOCIEDADE  
#####

## SEÇÃO II

## EDITAL Nº 01 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE  
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO  
(MFE) - GESTÃO 2022/2024**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME Nº 29, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021, de acordo a Resolução CUV nº 104/97 ó Regulamento Geral das Consultas Eleitorais ó RGCE, alterada pelas Resoluções CUV no 068/2009 e no 061/2012, decisão CUV no 077/2013 e pela Resolução CUV 005/2020, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (EEAAC), com o objetivo de identificar a preferência a respeito da escolha do(a) Chefe e Subchefe de Departamento de Ensino, identificado como Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração (MFE), para o Biênio 2022/2024.

**Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL)**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS CME Nº 29, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021, é composta como Membros Titulares pelas Docentes DAYSE MARY DA SILVA CORREIA (Siape nº 1087933), Presidente, e EUZELI DA SILVA BRANDÃO (Siape nº 1114354), Vice-Presidente, a Técnico-administrativo ADRIANA BUENO CARNEIRO GARCIA( Siape nº 1847594), Secretária, e a Discente PALOMA DE ABREU ARAÚJO( Matrícula UFF nº 219034091). E como Membros Suplentes, o Técnico-administrativo LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA (Siape nº 1735775) e o Discente CHARLES AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS (Matrícula UFF nº 219034075). A Comissão Eleitoral recomenda que todo contato acerca deste Edital para esclarecimentos seja realizado através do e-mail: [cel.mfe.2022@gmail.com](mailto:cel.mfe.2022@gmail.com).

**Art.2º - Elegibilidade dos Candidatos**

São elegíveis para Chefe e Subchefe dos referidos Departamentos, os Docentes do Quadro ali lotados, inclusive em Estágio Probatório, que atendam ao Art.24 da Resolução CUV nº 104/97 alterada pela decisão CUV Nº 77/2013.

**Art.3º - Das Inscrições**

- **Período:** As inscrições das chapas poderão ser realizadas a partir da 00h00min do dia 16/03/2022 até às 23:59h do 18/03/2022.

-**Requerimento:** A inscrição deverá ser realizada por meio do requerimento (ANEXO I deste Edital), a ser encaminhado por meio eletrônico, em PDF, devido a pandemia da COVID-19. O requerimento de inscrição da chapa será protocolado, por meio do e-mail da respectiva comissão ([cel.mfe.2022@gmail.com](mailto:cel.mfe.2022@gmail.com)), devendo ser informado no campo Assunto: REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA ó CHEFIA E SUBCHEFIA DO MFE - BIÊNIO 2022/2024 . Cabe ao integrante, denominado como candidato(a) a chefia do departamento, efetivar a inscrição da chapa, enviando para o e-mail da comissão citado, com cópia aberta ao candidato(a) a subchefia da chapa até 23:59h do dia 18/03/2022.

E caberá ao candidato a subchefia (MFE) responder ao e-mail de inscrição enviado pelo (a) candidato(a) a chefia, com cópia aberta a todos os destinatários, até 23:59h do dia 18/03/2022, indicando de forma sucinta sua concordância com a participação na respectiva chapa.

Na impossibilidade justificada do candidato a chefia para o envio da inscrição, o candidato a subchefia poderá fazê-lo, mantendo a orientação quanto a ciência e concordância do candidato a chefia.

-**Documentos:** Os documentos dos candidatos a chefia e sub-chefia, a serem anexados no E-mail de Inscrição ([cel.mfe.2022@gmail.com](mailto:cel.mfe.2022@gmail.com)), junto do Requerimento são:

- cópia da carteira de identidade (frente e verso);
- Declaração Assinada de Elegibilidade (ANEXO 2);

Portanto, no e-mail de inscrição da chapa, o ANEXO I e II deste edital, deverão ser anexados devidamente preenchidos, com nome completo de cada docente, RG, Matrícula SIAPE, sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem do docente e endereço de e-mail institucional, e assinados conforme a Carteira de Identidade.

Será considerado INSCRIÇÃO INDEFERIDA , a inscrição que não atenda ao período de inscrição, ausência de documentos, seja o requerimento , o declaração de elegibilidade e cópia da carteira de identidade, ou incompletos e sem assinatura conforme carteira de identidade, de acordo com este Edital.

#### **Art.4º - Da Divulgação das Inscrições**

No dia 21/03/2022 de 14:00h até as 19:00h, a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos disponível no site: [www.eaac.uff.br/processoseleitorais/](http://www.eaac.uff.br/processoseleitorais/).

#### **Art.5º - Dos Recursos**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais ó RGCE, no período de 00:00h de 22/03/2022 até 23:59h de 23/03/2022.

Os pedidos deverão ser encaminhados por e-mail ([cel.mfe.2022@gmail.com](mailto:cel.mfe.2022@gmail.com)) da Comissão Eleitoral Local (CEL). A CEL divulgará os resultados dos recursos no dia 24/03/2022 de 14:00h às 19:00h, sendo publicado na página [www.eaac.uff.br/processoseleitorais/](http://www.eaac.uff.br/processoseleitorais/).

A homologação das chapas será realizada no dia 25/03/2022 até 17:00h na mesma página [www.eaac.uff.br/processoseleitorais/](http://www.eaac.uff.br/processoseleitorais/).

#### **Art.6º - Da Campanha Eleitoral**

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 28/03/2022 a 10/04/2022, por meio eletrônico em redes sociais, e-mail, sites próprios(s) da(s) chapa(s) e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, como *Whatsapp*, Telegram ou Signal, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

#### **Art.7º - Do Período da Consulta**

A Consulta Eleitoral online ocorrerá no período de 11/04/2022 a 13/04/2022 no horário de 08:00h às 17:00h, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. Por Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação *On-Line Helios Voting*, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em: <https://citsmartuff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>

#### **Art.8º - Do Local da Consulta**

A Consulta Eleitoral online será realizada exclusivamente por meio do e-mail institucional, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

#### **Art.9º - Do Acompanhamento do Processo de Consulta**

Compete a Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado).

Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

#### **Art.10º - Do Direito a Voto**

Para a presente consulta tem direito a voto o docente, o servidor técnico-administrativo, sob lotação no MFE , os discentes vinculados ao departamento citado, e alunos dos cursos vinculados a este departamento desde que esteja inscrito em disciplinas oferecidas pelo Departamento no semestre letivo em que se realiza a consulta.

**Art.11º - Da Apuração**

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line *Helios Volting* acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação.

A apuração dos votos será realizada de forma remota, no dia 13/04/2022 até 19:00h

**Art. 12º - Dos Resultados da apuração**

O resultado da apuração será divulgado até o dia 14/04/2022 às 19:00h no site: [www.eeaac.uff.br/processoseleitorais/](http://www.eeaac.uff.br/processoseleitorais/).

**Art. 13º - Dos Recursos sobre a apuração**

Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo e-mail: [cel.mfe.2022@gmail.com](mailto:cel.mfe.2022@gmail.com) conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais ó RGCE de 00:00 de 18/04/2022 a 23:59h de 18/04/2022.

**Art.14º - Da Divulgação dos Recursos**

O resultado do recurso interposto relativos à apuração será divulgado no dia 19/04/2022 até às 19:00h, no endereço eletrônico: [www.eeaac.uff.br/processoseleitorais/](http://www.eeaac.uff.br/processoseleitorais/).

**Art.15º - Da divulgação do Resultado Final**

O resultado final da consulta será divulgado no dia 20/04/2022 até 17:00h quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (EEAAC).

Local da Divulgação: [www.eeaac.uff.br/processoseleitorais/](http://www.eeaac.uff.br/processoseleitorais/).

**Art.16º - Das Disposições Finais**

A comissão não se responsabilizará por inscrições não concluídas, devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas ao fim do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais ó RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do e-mail.

Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Comissão Eleitoral Local.

**Calendário da Consulta Eleitoral Departamental**

- Inscrições das chapas: 16/03/2022 (00:00h) a 18/03/2022(23:59h)
- Divulgação das inscrições: 21/03/2022 (de 14:00 até as 19:00h)
- Recursos de impugnação de chapas inscritas: 22/03/2022 (00:00h) a 23/03/2022(23:59h)
- Resultados dos recursos de impugnação de chapas inscritas: 24/03/2022 (de 14:00 às 19:00h )
- Homologação das chapas: 25/03/2022 até as 17:00h
- Campanha eleitoral: 28/03/2022 a 10/04/2022
- Consulta eleitoral: 11/04/2022 a 13/04/2022 (de 08:00h às 17:00h)
- Apuração dos votos: 13/04/2022 (até 19:00h)
- Resultado da apuração dos votos: 14/04/2022 (até 19:00h)
- Recursos sobre a apuração dos votos: 18/04/2022 (de 00:00h às 23:59h)
- Divulgação dos recursos sobre a apuração dos votos: 19/04/2022 até 19:00h
- Resultado final da consulta eleitoral: 20/04/2022 até 17:00h

Niterói, 27 de janeiro 2022.

DAYSE MARY DA SILVA CORREIA  
SIAPE 1087933  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

**ANEXO 1**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

À Comissão Eleitoral designada pela DTS CME N° 29, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Em atendimento ao Edital 01 de 17 Janeiro de 2022, dessa Comissão, estamos solicitando inscrição da Chapa relacionada a seguir:

Chapa: \_\_\_\_\_

<b>CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM E ADMINISTRAÇÃO (MFE)</b>		
NOME COMPLETO LEGÍVEL:		
RG:	SIAPE:	
Assinatura: (Conforme a Carteira de Identidade)		

<b>SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM E ADMINISTRAÇÃO (MFE)</b>		
NOME COMPLETO LEGÍVEL:		
RG:	SIAPE:	
Assinatura: (Conforme a Carteira de Identidade)		

Niterói, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Inscrição da Chapa

**ANEXO 2**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA**

À Comissão Eleitoral designada pela DTS CME N° 29, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.  
Em atendimento ao Edital 01 de 17 Janeiro de 2022, dessa Comissão, estamos solicitando a declaração a seguir:

**DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE**

Declaramos para os devidos fins que atendemos aos critérios de elegibilidade desse Edital para a Consulta Local Eleitoral do Cargo de Chefia e Sub-Chefia do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração (MFE) da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (EEAAC) da Universidade Federal Fluminense.

Niterói, \_\_\_\_ de março de 2022.

---

Assinatura do(a) Candidato(a) a Chefia

---

Assinatura do(a) Candidato(a) a Sub-Chefia

## SEÇÃO IV

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 010, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

Ementa: Exclusão de concurso público

**A SUBSTITUTA EVENTUAL DA COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, e conforme alínea õbõ, do subitem 18.8 do Edital nº 337/2019, publicado no Diário Oficial da União nº 250, de 27 de dezembro de 2019, Seção 3, páginas 91 a 101, resolve:

Considerar excluídos do Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos, para exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, aberto pelo Edital nº 337/2019, ao qual se submeteram os candidatos abaixo relacionados, por desistirem, por escrito, do cargo a que concorreram.

<b>NOME:</b>	<b>CARGO:</b>
ALEXANDRA DAYUBE CRUZ FIGUEIRA FERREIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
CRISTIANO FERNANDES MEDEIROS	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DAVI LAUDIER CERVEIRA DOS REIS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO /ÁREA: MECÂNICA
MIGUEL ALVIM DE ALMEIDA	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
BRUNO FONSECA DE AZEVEDO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
ROBERTO CARLOS NUNES DA SILVA	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

IVA DOS SANTOS PEREIRA BRAGA  
SUBSTITUTA EVENTUAL DA COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 011, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

Ementa: Exclusão de concurso público

**A SUBSTITUTA EVENTUAL DA COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, e conforme alínea õbõ, do subitem 18.7 do Edital nº 216/2018, publicado no Diário Oficial da União nº 218, de 13 de novembro de 2018, Seção 3, páginas 69 a 86, resolve:

Considerar excluídos do Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos, para exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, aberto pelo Edital nº 216/2018, ao qual se submeteram os candidatos abaixo relacionados, por desistirem, por escrito, do cargo a que concorreram.

<b>NOME:</b>	<b>CARGO:</b>
ISABELA BRITO DA COSTA SHINAGAWA	MÉDICO/ÁREA: CLÍNICA MÉDICA
JOÃO PAULO FERREIRA DA SILVA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
JONATHAN HABIB DA SILVA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
KARINNA RIBEIRO DI IULIO	ECONOMISTA
RENATO TOMAZ DA CONCEIÇÃO	ENGENHEIRO/ÁREA: ELÉTRICA

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

IVA DOS SANTOS PEREIRA BRAGA  
SUBSTITUTA EVENTUAL DA COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.018 de 7 de dezembro de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.165517/2021-97, resolve:

Autorizar o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) JULIO CESAR DE FARIA ALVIM WASSERMAN, matrícula SIAPE n.º 310810, ocupante do cargo de Professor do Magistério - Titular, lotado(a) Departamento de Análise Geoambiental, a partir de 01/12/2021, pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202102018A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 28691-6772 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.3
---------------------	-------



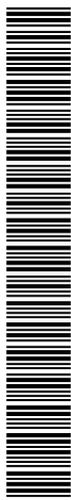
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 79 de 18 de janeiro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.150414/2022-11, resolve:

Art. 1º- Dispensar, a partir de 03/01/2022, **TELMA BRUM NASCIMENTO BOECHAT**, Matrícula SIAPE nº 2940555, como substituta eventual do cargo de direção de **Coordenador da Coordenação Administrativa do Gabinete do Reitor** - Código CD-4 para a qual foi designada através da Portaria nº 63.725, de 07/05/2019.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202200079A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 29100-6927 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



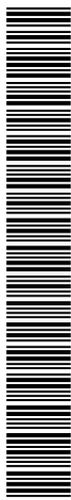
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 104 de 25 de janeiro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.157623/2021-05, resolve:

Autorizar o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) ELAINE ANTUNES CORTEZ, matrícula SIAPE n.º 1760125, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior- Associado, lotado(a) Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, a partir de 16/02/2022, pelo prazo de 03 (três) anos, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202200104A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 29137-9061 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.3
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 105 de 25 de janeiro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.168979/2021-66, resolve:

Autorizar o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) CHRISTIANO DE OLIVEIRA BRAGA, matrícula SIAPE n.º 1355610, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior- Associado, lotado(a) Departamento de Ciência da Computação, a partir de 01/03/2022, pelo prazo de 03 (três) anos, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202200105A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 29138-9583 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.3
---------------------	-------



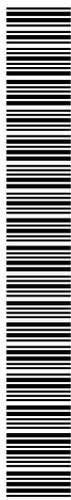
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 106 de 26 de janeiro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.170800/2021-31, resolve:

Exonerar, a partir de 31/12/2021, **JOÃO MARCEL FANARA CORREA**, Matrícula SIAPE nº 1076836, do cargo de direção de **Superintendente da Superintendência de Comunicação Social** - Código **CD-3** para o qual foi nomeado através da Portaria nº 62.632, de 12/12/2018.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202200106A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 29184-2961 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 107 de 26 de janeiro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.170800/2021-31, resolve:

Art.1º- Nomear **THAIANE MOREIRA DE OLIVEIRA**, Professor do Magistério Superior, código 705.001, Matrícula SIAPE nº 1102427, para exercer o cargo de direção de **Superintendente da Superintendência de Comunicação Social - Código CD-3**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202200107A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 29185-6339 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 108 de 26 de janeiro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.170802/2021-20, resolve:

Art.1º- Nomear **JOÃO MARCEL FANARA CORREA**, Operador de Radio Telecomunicações, código 701.456, Matrícula SIAPE nº 1076836, para exercer o cargo de direção de **Assessor do Gabinete do Reitor** - Código **CD-4**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202200108A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 29186-815 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N° 68.309 de 26 de janeiro de 2022

Prorroga vigência da PORTARIA UFF N° 68.287 de 23 de novembro de 2021.

O REITOR da *Universidade Federal Fluminense*, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução CUV n° 069/ 2021 aprovada na Reunião Ordinária do Conselho Universitário de 03 de novembro de 2021;

**CONSIDERANDO** o Ofício N° 01/2021 - COMISSÃO da PORTARIA UFF N° 68.287, de 23 de dezembro de 2021, da Sra. Presidente da Comissão;

**CONSIDERANDO** o Ofício N° 001/2021/SGCS/GABR/UFF, de 03 de janeiro de 2022, da Sra. Secretária-Geral, da Secretaria Geral dos Conselhos Superiores desta Universidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar a vigência da PORTARIA UFF N° 68.287 de 23 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço n° 214 de 23/11/2021.

**Art. 2º.** Os demais itens contidos na referida portaria permanecem inalterados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade e a Comissão terá o **prazo prorrogado por mais 60 (sessenta) dias.**



Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPOR202268309A

